Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 13/05/14
Visto: 1º secretário

PROJETO DE LEI Nº 64/2014

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **SR KAPASI RECICLAGEM**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 05/B, da Quadra 01, com 1.500,36 m², localizado no Parque Industrial Galan, no Município de Apucarana, à Empresa **SR KAPASI RECICLAGEM - CNPJ Nº 14.661.263/0001-56,** na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel objeto da alienação será destinado à coleta de resíduos não-perigosos e em caso de descumprimento das condições previstas na Lei nº 009/2002, de 25/03/2002, o imóvel será revertido ao Patrimônio do Município de Apucarana.

Art. 2º. Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 5 de maio de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei que está sendo submetido à apreciação dos Senhores Vereadores tem por objetivo obter a Vossa necessária autorização, para que o Município possa alienar imóveis do Município de Apucarana, à Empresa **SR KAPASI RECICLAGEM.**

A referida empresa já está instalada no Município, desde 2011, e no momento não emprega nenhum funcionário, mas com a construção do barracão a expectativa é de contratar 21 funcionários diretos e 29 indiretos.

E solicitam incentivos através do PRODEA, para receber o imóvel, que será destinado à coleta de resíduos não-perigosos. A empresa necessita de espaço para armazenamento dos óleos coletados em tambores, bem como para processar a reciclagem, que nada mais é que um processo de aquecimento e filtração dos óleos usados, para que sejam retiradas as impurezas e posteriormente a recolocação em indústrias.

Assim, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos efetuar a alienação do imóvel em questão.

Município de Apucarana, em 5 de maio de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal